



Porto Ferreira

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO

### (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2024.

Edição nº 415

Página 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal [www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

#### VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

#### 1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

\*\*\*

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024

##### DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para o imóvel sede da Câmara Municipal de Porto Ferreira, junto à empresa BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.

##### DA JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação é justificada por tratar-se de serviço essencial, de natureza contínua e de extrema necessidade, cuja interrupção comprometeria o funcionamento desta Casa, considerando que referido serviço é fonte para higiene e limpeza.

Haja vista que a empresa BRK AMBIENTAL – PORTO FERREIRA S.A. detém a exclusividade nos serviços de saneamento no município de Porto Ferreira, faz-se necessária a contratação de forma direta.

##### DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

CREDOR: BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.  
CNPJ nº: 14.001.255/0001-83

##### DO VALOR ESTIMATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2024:

O valor é de R\$ 5.000 (cinco mil reais)

##### DO PRAZO:

12 meses – janeiro a dezembro de 2024

##### DA BASE LEGAL:

**Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Porto Ferreira– SP**

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 –Porto Ferreira – SP. CEP: 13660-005

Fone: (19) 3581-1022 / 3581-2656 -e-mail: [doe@camaraportoferreira.sp.gov.br](mailto:doe@camaraportoferreira.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024.

Edição nº 415

Página 2 de 2

Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, Art. 74, que dispõe: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.”

## DA AUTORIZAÇÃO:

A vista da exposição dos motivos elencados no Processo Administrativo Int. 008/2024, alicerçado no parecer jurídico e no respaldo legítimo da Lei Federal nº 14.133/2021, para que surtam os devidos efeitos legais, na condição de autoridade superior, **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024** para o atendimento das despesas com contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para o prédio sede da Câmara Municipal de Porto Ferreira.

Porto Ferreira, 05 de fevereiro de 2024

**SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2024.

Porto Ferreira, 05 de fevereiro de 2024

**SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024

**CONTRATO ORIGINAL:** Nº 001/2023 referente ao Pregão Presencial n.º 040/2022 (SIAFIC).

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Porto Ferreira.

**CONTRATADA:** Prescon Informática Assessoria LTDA.

**OBJETO:** Fica o Contrato nº 01/2023 reajustado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), de seu valor inicial atualizado, conforme dispõe a Subcláusula primeira da Cláusula 7ª, sendo que o reajuste será efetuado sobre o valor do referido contrato estabelecido para vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2023, que permaneceu fixo por doze meses, adotando-se o índice computado nos moldes ditados pelo artigo 27 “caput”, da Lei Federal nº 9.069/95. Desta forma, na data de reajuste deve ser considerado o IPCA/IBGE acumulado de janeiro de 2023 até dezembro de 2023.

**VALOR:** O valor do presente contrato é de **R\$ 2.494,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**. O valor total do contrato atualizado é de R\$ 56.494,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**BASE LEGAL:** Determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 12.12 - 01.122.7005.2258 – 3.3.90.40.00 – Serviços de